

EMENTA: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 043/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA CONCESSIONÁRIA ROTA DO ATLÂNTICO S / A., TUDO NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

Pelo presente instrumento de aditamento contratual que entre si fazem, de um lado, **SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**, empresa pública de direito privado, criada pela Lei nº 7.763, de 07 de novembro de 1978, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 11.448.933/0001-62, localizada no Engenho Massangana, à altura do Km.10, da Rodovia PE-60, no Município de Ipojuca/PE, doravante designada simplesmente de SUAPE ou **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Diretor Presidente, o Sr. **MARCIO GUIOT BRAGA MARTINS PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências náuticas, inscrito no CPF sob o nº 028.319.757-94, eleito na forma do inciso III do art. 25 do Decreto Estadual nº 47.170/2019, conforme eleição do Conselho de Administração da empresa Suape realizada em 01/02/2023 e termo de posse, conjuntamente com seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão Portuária, o Sr. **RINALDO TOLETINO TAVARES DE LIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 026.092.644-29, todos residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, empresa **CONCESSIONÁRIA ROTA DO ATLÂNTICO S.A (CRA ou CONCESSIONÁRIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.799.190/0001-09, com sede na Rodovia PE-09, km38,5 (TDR Norte, 2074) - Município do Cabo de Santo, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Sra. **RAFAELA ELAINE DA COSTA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.142.224-55 residente e domiciliada na cidade do Recife deste Estado de Pernambuco, e, por sua Diretora de Engenharia, a Sra. **PATRÍCIA REGINA CABRAL ALVES OLIVEIRA**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.268.034-02, residente e domiciliada na cidade do Recife, deste Estado de Pernambuco doravante denominada **CONCESSIONÁRIA, TÊM ENTRE SI JUSTOS, ACORDADOS E CONTRATADOS** o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios e pelas demais normas jurídicas pertinentes a este Instrumento, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no **Contrato 043/2011**, na Lei nº 8.987/1995, na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021, além das demais disposições legais atinentes: na POA 005 2/2024 (ID:51109394), datada de 29/05/2024, DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA 193/2024 (ID:51334369), de 03/06/2024, Parecer Jurídico nº 102/2024 - AJUR (ID:49043683) e demais cotas e despachos que fazem parte do processo **S E I nº 0050200057.001820/2023-99**, pertinentes ao **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 043/2011**, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, tudo devidamente justificado e autorizado pela Diretoria de SUAPE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a "**alteração parcial da redação do Subitem 3.5.2.4.2 do PDCL - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO LOGÍSTICO - Anexo IV ao Edital de Licitação Concorrência nº001/2010, parte integrante CONTRATO DE CONCESSÃO 043/2011**", no que concerne a forma de disponibilização da verba anual destinada ao apoio ao Policiamento Rodoviário Militar visando o aperfeiçoamento do policiamento da Rodovia Express Way, mediante aparelhamento moderno, inovador e tecnológico, face às dificuldades históricas vivenciadas pela Secretaria Estadual de Defesa Social de Pernambuco - SDS/PE, para aplicação dos recursos outrora repassados, passando a vigorar nos seguintes termos:

· **Onde se lê:** 3.5.2.4.2. Verba de Apoio ao Policiamento Rodoviário Militar – A CONCESSIONÁRIA deverá repassar a verba anual de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para aquisição de recursos materiais relativos ao exercício dos SERVIÇOS NÃO DELEGADOS de Policiamento Rodoviário, durante todo o período da CONCESSÃO, a partir do início do Contrato.

· **Leia-se:** 3.5.2.4.2. Verba de Apoio ao Policiamento Rodoviário Militar – A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar, verba anual de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), devidamente atualizada pelo IPCA **data-base setembro/2010**, para aquisição de recursos materiais e serviços relativos ao exercício dos SERVIÇOS NÃO DELEGADOS de Policiamento Rodoviário, durante todo o período da CONCESSÃO, a partir do início do Contrato, cabendo ao Poder Concedente indicar a forma como a CONCESSIONÁRIA disponibilizará a referida verba anual, podendo optar pela aplicação direta em bens e serviços necessários ao exercício da função Rodoviário Policial no Sistema Rodoviário de SUAPE ou a disponibilização do numerário para aplicação pelo **Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv)** do Estado de Pernambuco, em ambos os casos vinculada a prestação de contas .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na

forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **CONTRATO DE CONCESSÃO N° 043/2011**, ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente, assinam-no, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Ipojuca - PE, de 30 de julho de 2024.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

MARCIO GUIOT BRAGA MARTINS PEREIRA

Diretor-Presidente

RINALDO TOLETINO TAVARES DE LIRA

Diretor de Desenvolvimento e Gestão Portuária

ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTI DE QUEIROZ FILHO

Gestor do contrato

CLAUDIA MARIA CABRAL DE OLIVEIRA LIMA CHIAPPETTA

Fiscal do contrato

CONCESSIONÁRIA ROTA DO ATLÂNTICO S/A

RAFAELA ELAINE DA COSTA LIMA ARAÚJO

Diretora Presidente

PATRÍCIA REGINA CABRAL ALVES OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF n.º

2. _____

CPF/MF n.º



Documento assinado eletronicamente por **Eriverton Felipe de Souza**, em 30/07/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Freitas de Paiva**, em 30/07/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbarella Bianca de Araújo Silva**, em 30/07/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Henrique Cavalcante de Queiroz Filho**, em 30/07/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Tolentino Tavares de Lira**, em 31/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Cabral de Oliveira Lima**, em 31/07/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Guiot Braga Martins Pereira**, em 02/08/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Romero Boullosa de Oliveira**, em 09/12/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA ELAINE DA COSTA LIMA ARAÚJO**, em 09/12/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina Cabral Alves Oliveira**, em 10/12/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53727185** e o código CRC **4DD914E8**.

COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Km 10, Rodovia PE-60, - Bairro Engenho Massangana, Ipojuca/PE - CEP 55.590-000,
Telefone: (81) 3527-5000